

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora S1 – Código CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Rua Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conj. 1009/1010
CEP 04538-001, São Paulo - SP

lastreados em créditos imobiliários cedidos pela



BRASOL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 7 LTDA.

CNPJ nº 48.956.513/0001-05
Avenida Ayrton Senna da Silva, S/Nº, Distrito Industrial
CEP 78.098-282, Cuiabá - MT

no montante total de

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI PRIMEIRA SÉRIE: "BRCASCCRI133"

CÓDIGO ISIN DOS CRI SEGUNDA SÉRIE: "BRCASCCRI141"

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/353, EM 10 DE AGOSTO DE 2023

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/354, EM 10 DE AGOSTO DE 2023

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**") e, ainda, a seguinte instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais brasileiro: Banco BTG Pactual S.A., credenciada junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("**B3**"), convidada a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre a Securitizadora e referidas instituições ("**Participantes Especiais**" e, em conjunto com a Securitizadora, "**Instituições Participantes da Oferta**"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis imobiliários, sendo 80.000 (oitenta mil) certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série ("**CRI Primeira Série**") e 20.000 (vinte mil) certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (segunda) série ("**CRI Segunda Série**" e, em conjunto com os CRI Primeira Série, "**CRI**"), da 50ª (quinquagésima) emissão da Securitizadora ("**Oferta**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 14 de agosto de 2023, o montante total de:

R\$100.000.000,00

(cem milhões de reais)

A Oferta foi realizada sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), do "*Código ANBIMA de*

Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis (“Oferta”).

Os CRI serão lastreados em créditos imobiliários representados pelas cédulas de crédito imobiliário, emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real ou Fidejussória, sob a Forma Escritural e Outras Avenças” celebrado entre a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** e a Cedente, em 09 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, decorrentes de Contratos BTS (conforme definidos no “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real ou Fidejussória, sob a Forma Escritural e Outras Avenças”).

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRI é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando que não foi admitida a distribuição parcial, estão indicados no quadro abaixo, elaborado nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRI Primeira Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI
Pessoas Naturais	2.537	70.705
Clubes de Investimento	2	7.756
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	14	1.539
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Total	2.553	80.000

CRI Segunda Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI
Pessoas Naturais	7	10.250
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	9.750
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Total	8	20.000

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS CONTRATOS BTS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A SECURITIZADORA, A DEVEDORA, OS CRI E OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À SECURITIZADORA E NA SEDE DA CVM.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.



Classificação dos CRI. Para fins das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI e CRA" da ANBIMA, datado de 6 de maio de 2021, e nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Código ANBIMA, os CRI são classificados como: Categoria: Corporativo, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais que englobam todos os segmentos imobiliários; Concentração: Concentrados, uma vez que são CRI com mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos pela Devedora; Segmento: Infraestrutura; e Tipo de contrato com lastro: Locação.

COORDENADOR LÍDER

